



## CONGRESSO NACIONAL

### Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1296, DE 2025 DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 2.

Às quatorze horas e trinta e quatro minutos do dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Deputado Samuel Viana, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1296, de 2025 com a presença dos Parlamentares Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Alessandro Vieira, Sergio Moro, Zenaide Maia, Jorge Kajuru, Izalci Lucas, Paulo Paim, Damares Alves, Laércio Oliveira, Reimont, Lenir de Assis, Dani Cunha, Nicoletti, Laura Carneiro, Rodrigo Gambale, Bohn Gass e Mersinho Lucena, e ainda dos Senadores Augusta Brito e Eduardo Gomes, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Parlamentares Fernando Dueire, Carlos Viana, Nelsinho Trad, Cid Gomes, Carlos Portinho, Jorge Seif, Weverton, Randolfe Rodrigues, Dr. Hiran, Delegado Paulo Bilynskyj, Helio Lopes, João Maia, Isnaldo Bulhões Jr., Adolfo Viana e Talíria Petrone. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Medida Provisória n° 1296, de 2025 - Não Terminativo** - que: "Institui o Programa de Gerenciamento de Benefícios no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social e do Departamento de Perícia Médica Federal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senadora Zenaide Maia. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** Aprovado o relatório da Senadora Zenaide Maia, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade da Medida Provisória nº 1.296, de 2025, por se revestir dos indispensáveis pressupostos de urgência e relevância, bem como pela sua constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela sua aprovação; quanto às Emendas, pela aprovação das Emendas nº 3, 20 e 26 e pela rejeição das demais emendas apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata desta reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e quarenta e um minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Deputado Samuel Viana**

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1296, de 2025



Assinado eletronicamente, por Dep. Samuel Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5545169811>



CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/07/15>